



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de Refrigerador para armazenamento de vacinas, impressora para etiqueta e celular Smartphone.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando

alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária as aquisições de um refrigerador comercial para armazenamento de medicamentos veterinários para atendimento ao rebanho experimental, uma impressora térmica de etiqueta adesiva para rotular embalagens de sementes da EPAMIG e um celular para suporte aos canais virtuais de vendas do Empório.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Refrigerador comercial será utilizado para armazenamento de medicamentos veterinários para atendimento do rebanho experimental. Uma impressora térmica de etiqueta adesiva será utilizada para rotular embalagens de sementes e rações da EPAMIG e um celular será utilizado para suporte aos canais virtuais de vendas do Empório EPAMIG e verificação de recebimentos das vendas por PIX.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: O refrigerador ficará no estoque da EPAMIG Sede para receber os medicamentos que tem que ser mantidos refrigerados para posterior distribuição nas unidades que trabalham com animais;

A impressora de etiquetas adesivas vai ser utilizada para etiquetar as sementes produzidas pela EPAMIG em atendimento as normas do Ministério da Agricultura, ficando na Unidade Beneficiadora de Sementes da EPAMIG (UBS – Patos de Minas MG);

Um celular vai ser utilizado para suporte aos canais de venda do Empório e conferência de recibos de vendas através de PIX. Será utilizado no Empório da Sede e nos Eventos que a EPAMIG participa durante o ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
1	<p>Refrigerador comercial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: mínima 400 litros;• Modelo: vertical/expositor 1 porta de vidro antiembaçante e com fechamento automático;• Frost Free;• Prateleira: mínimo 3 prateleiras suspensas e reguláveis;• Suporte de apoio e pés: pés	001833359	Unid	01

	<p>niveladores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação interna: lâmpadas led;• Potencia motor: tensão: 127/220 V;• Temperatura: +2 a +8°C.			
2	<p>Impressora Térmica de Etiquetas Adesivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Impressão: Térmica direta;• Resolução de Impressão: 203 dpi;• Velocidade impressão: 254 mm/s;	001799576	Unid	01

- Interface: Serial, Paralela e USB;
- Dimensão da etiqueta: 114 mm (larg.);
- Dimensão da impressão: 25,4 a 104 mm (larg.);
- Processador: 32 Bits;
- Memória: 16 MB DRAM - 8 MB Flash;
- Alimentação: 90 - 264 V (AC);
- Leitor de Cartão Magnético: Não;
- Tipos de mídia: marca preta, contínua, guilhotina,

	<p>dobrado, entalhe, perfurado e formulário de etiqueta;</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima da etiqueta e revestimento: 1" (25,4mm);• Largura máxima da etiqueta e revestimento: 4,5" (114mm) - cortador e 4,25" (108mm) -descolar e rebobinar;• Aparelho igual ou similar ao modelo Zebra ZM400.			
3	Celular SmartPhone de Alta Performance contendo:	001865196	Unid	01

- Sistema Operacional:
- Armazenamento:
Total: 128 GB;
- Memória RAM:
6 GB;
- Processador: Octa-Core de até 2.73 GHz
- Tela: Tamanho da tela 6,5 polegadas
- Bateria: 4.500 mAh;
- Luz Ambiente;
- Impressão Digital;
- Câmera Traseira:
Tripo - 12 MP + 12 MP + 8 MP;
- Câmera Frontal:
32 MP.

	<ul style="list-style-type: none">• Conteúdo da Caixa: 01 Telefone, 01 Capa, protetora, 01 Kit de manuais, 01 Fone de ouvido estéreo, 01 Cabo de sincronização, 01 Carregador e 01 Ferramenta de remoção de chip;• Aparelho igual ou similar ao modelo GALAXY S20 FE 5G.			
--	---	--	--	--

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

4 - FONTE DO RECURSO:

--	--	--

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PROPRIO	Luiz Gustavo de Araújo Ladeira	ASAGRO

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

Em até 30 (dez) dias após a AF - Autorização de Fornecimento.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Em até 30 (dez) dias após a AF - Autorização de Fornecimento

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução – Não se aplica

6.4. Forma de entrega: Entrega única, no endereço: avenida José Cândido da Silveira, 1647, bairro União - BH/MG, no horário das 8 as 12 e 13 as 17 horas, de segunda a sexta feira, no prazo de até 10 dias após a emissão da AF.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de no mínimo 365 dias a partir da data de entrega do produto, devendo juntar à nota fiscal de entrega o respectivo documento.

11.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição/reparo do produto com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.

11.2.4. A CONTRATADA declara que o fabricante possui assistência técnica autorizada em território nacional para atender a garantia prevista.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA:

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

OPERACIONAL	A falta do refrigerador impede a aquisição de vacinas refrigeradas	Não vacinar o gado ocasionando doenças futuras	EPAMIG
OPERACIONAL	Impressora de etiqueta: Não atendimento da legislação do MAPA para a produção e comercialização de sementes	Não entrega das sementes aos produtores de MG	EPAMIG
OPERACIONAL	Celular Smartphone: Não atendimento a população pelos canais virtuais quanto aos produtos da EPAMIG	Não realização das vendas dos produtos da EPAMIG pelos canais virtuais	EPAMIG

OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA
-------------	---	---	------------

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Termo de Designação Gestor de Contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves 50505578

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Luiz Gustavo de Araújo Ladeira 50505636

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no edital.

ITEM/LOTE N°

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE	VALOR DA PROPOSTA

Situação Tributária)		Tabela TIPI)				FISCAL	ALÍQUOTA	

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 50846277